

Exmo. (s) Senhores,

Serve o presente email, para informar que, no âmbito do V/ Registo na ANPC ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, a renovação da acreditação está em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do Despacho n.º 10738/2011, de 30 de agosto, por mais um período de 5 (cinco) anos, para o técnico responsável:

Nome: **António Marques da Costa Dias**, com o NIF: **162939914**;

Tem a validade da acreditação renovada para o(s) seguinte(s) produtos e equipamentos:

Produto ou equipamento	Acreditação válida até
Formação geral	11-04-2022
a) Portas e envidraçados resistentes ao fogo e ao fumo, e seus acessórios	-----
b) Sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndio	-----
c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de deteção de incêndio e gases	11-04-2022
d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumo	-----
e) Extintores	11-04-2022
f) Sistemas de extinção por água	-----
g) Sistemas de extinção automática por agentes distintos da água e água nebulizada	-----
h) Sinalização de segurança	11-04-2022

Com os melhores cumprimentos,

Dalila Silva

Assistente Técnica

Divisão de Regulamentação, Normalização e Credenciação

Direção de Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios

Direção Nacional de Planeamento de Emergência



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide | Portugal

Tel.: +351 214 247 100 | www.procivil.pt



Exmo. (s) Senhores,

Serve o presente email, para informar que, no âmbito do V/ Registo na ANPC ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, a renovação da acreditação está em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do Despacho n.º 10738/2011, de 30 de agosto, por mais um período de 5 (cinco) anos, para o técnico responsável:

Nome: **Pedro Jorge da Silva Oliveira**, com o NIF: **211708062**;

Tem a validade da acreditação renovada para o(s) seguinte(s) produtos e equipamentos:

Produto ou equipamento	Acreditação válida até
Formação geral	11-04-2022
a) Portas e envidraçados resistentes ao fogo e ao fumo, e seus acessórios	-----
b) Sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndio	-----
c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de deteção de incêndio e gases	11-04-2022
d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumo	-----
e) Extintores	11-04-2022
f) Sistemas de extinção por água	-----
g) Sistemas de extinção automática por agentes distintos da água e água nebulizada	-----
h) Sinalização de segurança	11-04-2022

Com os melhores cumprimentos,

Dalila Silva

Assistente Técnica

Divisão de Regulamentação, Normalização e Credenciação
Direção de Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
Direção Nacional de Planeamento de Emergência



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Av. do Forte | 2794-112 Carnaxide | Portugal
Tel.: +351 214 247 100 | www.prociv.pt

